



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00667- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO DE PRORROGAÇÃO DECRETO Nº 200/2016	2
D E C R E T O - Nº 199 / 2016.....	3
DECRETO Nº 201/2016	4
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016	5
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016	6
DECRETO Nº 202/2016.....	7
DECRETO Nº 0196/2016.....	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00667- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE PRORROGAÇÃO

DECRETO Nº 200/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, Amarildo Rigolin, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o Art. 4º do Decreto nº 148/2015 da Comissão Municipal de Verificação do Transporte Escolar;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado por mais um (1) ano as atribuições legais que lhe são conferidas aos representantes da Comissão de Verificação do Transporte Escolar.

Art. 2º Este decreto entrará ao vigor na data de sua publicação, permanecendo –se vigente o Decreto nº 148/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE- PR
EM 12 DE AGOSTO DE 2016.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00667- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO - Nº 199 / 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1080 de 19/12/2015, art. 6º § I**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
12.001.20.606.0028.1.156.	ABERTURA, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
485 - 4.4.90.51.00.00 31800	OBRAS E INSTALAÇÕES
	487.500,00

Total Suplementação: 487.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Excesso de Arrecadação** das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Receita:	2.4.7.1.99.99.28.00	Fonte: 31800	487.500,00
		Total da Receita:	487.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2016** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 09 de agosto de 2016


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00667- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 201/2016

Concede Licença Prêmio ao Servidor em cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica concedida, a partir da data de 15 de Agosto de 2016, Licença prêmio remunerada, pelo prazo de 03 (três) meses, a Servidora ALBANI TEREZINHA AUGUSTINHAKI CHIARETTI, portadora do RG nº 38361953, SSPPR e CPF nº 989.562.219-87, ocupante do Cargo de Auxiliar de Biblioteca, conforme artigos 101 e da Lei Complementar Nº 027/2011

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 12 de Agosto de 2016.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00667- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 041/2016 de 23 de junho de 2016 em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93, TORNA PUBLICO, o presente Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, aquisição de 18 Ares Condicionados de 12000 BTUs e 5 Ares Condicionados de 18000 BTUs, para atender as necessidades dos CEMEIs, conforme especificado nos anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 30 de Agosto de 2016

HORÁRIO: 08:45 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal em horário Comercial partir de 15 de Agosto de 2016

Santa Tereza do Oeste, 02 de Agosto de 2016.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00667- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016.

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, as 08:45 horas do dia 29 de agosto do ano de 2016, na Av. Paraná nº 61 em Santa Tereza do Oeste, Paraná, Brasil, Pregão Presencial visando a Contratação de empresa para execução de serviços de regularização fundiária junto ao Registro de Imóveis, da Vila Canário, 2ª Parte, constituída dos lotes 71-B e 71-C, localizado no perímetro urbano do Município de Santa Tereza do Oeste, incluindo projetos e documentação necessária para este fim, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Local: Prefeitura Municipal.

A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e planilhas, deverão ser retiradas no endereço acima indicado à partir do dia 16 de agosto de 2016 no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento recolhidos através de DAM. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal

Santa Tereza do Oeste, 12 de agosto de 2016.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00667- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 202/16

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de acompanhamento, fiscalização e averiguação de implantação de Programas Habitacionais e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de acompanhamento, fiscalização e averiguação de implantação de Programas Habitacionais os seguintes membros:

1. Antônio Cortivo.
2. Flavia Zanella
3. Ednilson Plácido dos Santos
4. Silvana Bedolini
5. Aparecido de Araújo Raimundo.

ART.2º - Compete aos integrantes da Comissão:

- I- Fiscalizar os programas habitacionais por amostragem o andamento das obras;
- II- Acompanhar por amostragem a execução das obras nos prazos estabelecidos
- III- Apurar eventuais denuncia de irregulares
- IV- Fiscalizar o cumprimento do art.5º
- V- Fiscalizar o cumprimento do art.5º, §1º do Decreto nº 152/14, tomando todas às providencias necessárias.
- VI- Fiscalizar o cumprimento do art.6º, § 3º da Lei Municipal nº581/06;
- VII- Outros serviços correlatos.

ART.3º - A comissão permanente, ora nomeada, deverá reunir-se semanalmente, ou quando convocado pelo Presidente da mesma, elaborando um Parecer conclusivo e por escrito sobre as situações encontradas.

ART.4º - O mandato dos Membros da Comissão Municipal será exercido pelo prazo de 01(um) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

ART.5º - Os serviços prestados por esta comissão especial, serão gratuitos, considerados de relevância ao Município.

ART.6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 11 de agosto de 2016.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00667- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 0196/2016

Súmula: Designa Servidora para realizar funções junto à Secretaria Municipal de Ação Social. .

Considerando, a necessidade da Secretaria de Ação Social de um professor de educação física para exercer atividades junto ao programa com idosos do Município de Santa Tereza do Oeste;

Considerando que a servidora que anteriormente realizava as atividades solicitou, a pedido, a sua saída do programa com os idosos, ficando a Secretaria Municipal de Ação Social com um déficit de servidor para o andamento das atividades com os idosos;

Considerando que a servidora Elaine Lubina, com cargo de professora de educação física, já realiza a sua jornada de 20 (vinte) horas na Secretaria de Educação, houve a necessidade pelo pagamento de gratificação, com fundamento legal no art. 12 §2º da LC Municipal nº 027/2011, para que pudesse assumir as atividades com os idosos;

O Prefeito de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica designada a Servidora Elaine Lubina para realizar funções junto à Secretaria Municipal de Ação Social.

Parágrafo Único – A servidora continuará exercendo as atividades inerentes ao cargo de professor de educação física na Secretaria Municipal de Educação, sendo vedada a percepção de salário referente ao período suplementar, estabelecido na Lei Municipal nº 1.087/16, art. 44, enquanto durar a interinidade na função de confiança.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00667- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Concede-se à servidora gratificação pela função a ser exercida, em 80% (oitenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito de Santa Tereza do Oeste, 12 de Agosto de 2016.

Amarildo Rigolin

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)